

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS CLASSE A E COTAS CLASSE B DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

NOBEL SUSTAINABILITY BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ/ME nº 45.146.203/0001-29

Classificação CVM: Infraestrutura

Código ISIN Cotas Classe A: BRNOBLCTF007

Código ISIN Cotas Classe B: BRNOBLCTF015

Código de negociação das Cotas Classe A na B3: NOBL11

Código de negociação das Cotas Classe B na B3: NOBL13



Nos termos do disposto nos artigos 53 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), o **NOBEL SUSTAINABILITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 45.146.203/0001-29 (“Fundo”), fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial e administrado pela **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), tendo sua carteira gerida pela **CYPRESS EARTH INVEST LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Rio de Janeiro, estado de Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 13º andar, sala 1.301, Botafogo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.406.559/0001-29, sociedade devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 19.550, de 10 de fevereiro de 2022 (“Gestora”); e a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 02.819.125/0001-73 (“Coordenador Líder” ou “UBS BB”) e a **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco 01, 5º andar, salão 501, Botafogo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.389.174/0001-01 (“Modal”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”, na qualidade de instituições intermediárias da primeira emissão de cotas de emissão do Fundo (“Cotas”), comunicar, nos termos do artigo 25, parágrafo primeiro e parágrafo único do artigo 27 da Instrução CVM 400, em decorrência das atuais condições de mercado, **(i)** a modificação do Montante Mínimo da Oferta; e **(ii)** a prorrogação da data de recebimento dos Pedidos de Reserva e, conseqüentemente, a abertura de prazo para desistência da Oferta e alteração do Cronograma Indicativo da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das Cotas Classe A e Cotas Classe B da Primeira Emissão do Nobel Sustainability Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, datado de 04 de agosto de 2022 (“Prospecto Preliminar”).

1. MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA OFERTA

Comunica-se ao mercado que, foi deferido, na presente data, as seguintes modificações referentes às características iniciais da Oferta:

- (i)** a modificação do Montante Mínimo da Oferta para 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Cotas, sendo Cotas Classe A e Cotas Classe B em conjunto, considerando o Preço de Emissão, totalizando o montante mínimo de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais); e
- (ii)** a prorrogação do Período de Reserva para 18 de agosto de 2022 (inclusive).

Tal ajuste representa modificação da Oferta nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 400, de modo que os Investidores poderão desistir de suas reservas nos termos do artigo 27, parágrafo único da Instrução CVM 400, conforme detalhado no item 2 abaixo. Nesse sentido, o “Cronograma Indicativo” do Prospecto Preliminar foi modificado para **(i)** prever a divulgação deste Comunicado ao Mercado; **(ii)** prorrogar o Período de Reserva e, conseqüentemente, alterar a data do seu encerramento; e **(iii)** ajustar as demais datas descritas no “Cronograma Indicativo”, incluindo previsão expressa do Período de Desistência (conforme abaixo definido).

Em razão do exposto acima, o Fundo, a Administradora e o Coordenador Líder divulgam ao mercado o novo “Cronograma Indicativo da Oferta”, o qual passa a vigorar a partir da presente data nos termos abaixo:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	08/06/2022
2	Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais Investidores	09/06/2022
3	Início do Período de Reserva para Investidores Não Institucionais e início do recebimento das ordens de investimento dos Investidores Institucionais Data do Pedido de Registro do Fundo DI na CVM	01/07/2022
4	Obtenção do Registro da Oferta Divulgação deste Comunicado ao Mercado	04/08/2022
5	Início do Período de Desistência dos Pedidos de Reserva Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	05/08/2022
6	Encerramento do Período de Desistência dos Pedidos de Reserva	11/08/2022
7	Encerramento do Período de Reserva para Investidores Não Institucionais Encerramento do recebimento das ordens de investimento dos Investidores Institucionais Encerramento das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais Investidores	18/08/2022
8	Procedimento de Alocação de Ordens	19/08/2022
9	Data Máxima da Primeira Liquidação	02/09/2022

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da B3 e da CVM, veículos também utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

O Prospeto Definitivo e o Anúncio de Início refletirão – além das informações acerca do registro da Oferta – as modificações acima dispostas.

Considerando a modificação acima disposta, após a publicação deste Comunicado ao Mercado, os Investidores que eventualmente já tiverem aderido à Oferta serão comunicados, individualmente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, até as 16 horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à publicação deste Comunicado ao Mercado, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor da Oferta em não revogar sua aceitação.

2. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Tendo em vista as alterações descritas no item 1 acima em cumprimento ao disposto no artigo 27, parágrafo único da Instrução CVM 400, o Coordenador Líder informa que os Investidores que realizaram suas reservas para subscrição das Cotas de Primeira Emissão do Fundo, junto aos Coordenadores ou a uma das Instituições Participantes da Oferta, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva ou manifestação de intenção de investimento, poderão desistir de suas reservas até as 16:00 horas (dezesseis horas) do 5º (quinto) dia útil subsequente à publicação deste Comunicado ao Mercado, qual seja, **11 de agosto de 2022 (“Período de Desistência”)**, devendo, para tanto, informar sua decisão de desistência aos Coordenadores ou à Instituição Participante da Oferta, por meio de mensagem eletrônica, ou correspondência enviada ao endereço do respectivos Coordenadores ou Instituição Participante da Oferta, conforme o caso. **Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo acima mencionado, seu Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor total correspondente ao seu investimento na Data de Liquidação, após concedido o registro da Oferta e divulgado o Anúncio de Início.** Os Coordenadores deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e que tem conhecimento das novas condições, conforme o caso.

3. ACESSO AO PROSPECTO PRELIMINAR ATUALIZADO E DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

O acesso ao Prospecto Preliminar devidamente atualizado nos termos acima previstos, a este Comunicado ao Mercado, ao Prospecto Preliminar, ao Aviso ao Mercado, ao Anúncio de Início, ao Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados nas seguintes páginas da rede mundial de computadores: **(i) do Coordenador Líder: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html>** (neste *website*, clicar em “Nobel Sustainability Brazil Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, e, então, clicar no documento desejado); **(ii) da Modal: <https://www.modalmmais.com.br/investimentos/ofertas-publicas>** (neste *website*, clicar em “Ofertas em Andamento”, depois clicar em “Nobel Sustainability Brazil Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” e, então, clicar no documento desejado); **(iii) da Administradora: <https://www.btgactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual>** (neste *website*, acessar “Fundos de Investimentos administrados



pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “Nobel Sustainability Brazil Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, e então acessar “Anúncio de Início”, “Prospecto Preliminar” ou “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada); **(iv) da Gestora: www.ceinvest.com.br** (neste *website*, clicar em “www.ceinvest.com.br”, depois clicar em “Documentos do Nobel Sustainability Brazil Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” no rodapé do website); **(v) da CVM: www.cvm.gov.br** (neste *website*, acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas em Análise”, clicar em “Quotas de FIP/FIC-FIP”, clicar em “Nobel Sustainability Brazil Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, e, então, localizar o documento desejado); e **(vi) da B3: www.b3.com.br** (neste *website*, acessar > Produtos e Serviços > Soluções para Emissores > Ofertas públicas / Saiba mais > Ofertas em andamento > Fundos > “Nobel Sustainability Brazil Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - 1ª Emissão” e, então, localizar o documento requerido).

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado e no Prospecto Preliminar, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados. O Prospecto Preliminar atualizado contém informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado, que possibilitarão aos investidores da Oferta uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia, independentemente da anuência dos participantes da Oferta, sobre o Fundo, a Administradora, e a Gestora e a Oferta, os Coordenadores alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Regulamento.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO E COM O PROSPECTO PRELIMINAR, PORÉM NÃO OS SUBSTITUEM. AO POTENCIAL INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA COMPLETA E CUIDADOSA DO REGULAMENTO E DO PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE APLICAR SEUS RECURSOS NO FUNDO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES QUE TRATAM DO OBJETIVO E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E DAS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO PRELIMINAR QUE TRATAM SOBRE OS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO, A OFERTA E, CONSEQUENTEMENTE, O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.

AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO SUJEITAS À ANÁLISE POR PARTE DA CVM E A COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES. O PROSPECTO DEFINITIVO QUE DETALHA AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA E AO FUNDO, SERÁ COLOCADO À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES NOS LOCAIS REFERIDOS ACIMA, A PARTIR DA DATA DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS CLASSE A E DAS COTAS CLASSE B.

O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITO NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NA PÁGINA 93 DO PROSPECTO PRELIMINAR. AINDA QUE A ADMINISTRADORA E A GESTORA MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ALÉM DISSO, A RENTABILIDADE QUE VENHA A SER OBTIDA PELO FUNDO NÃO REPRESENTARÁ GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA PARA O INVESTIDOR.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DOS COORDENADORES OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DE SEU OBJETIVO OU DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS. A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, TAMPOUCO FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A Oferta terá início na data de divulgação do Anúncio de Início de Distribuição.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

São Paulo, 04 de agosto de 2022

COORDENADOR LÍDER

UBS **BB**
Investment Bank

ADMINISTRADORA

btg **pactual**

COORDENADOR

MODAL
DTVM

GESTORA

CE Invest

